



# Prefeitura da Estância de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 194

LEI Nº 80

de 6 de Maio de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer doação ao Departamento dos Correios e Telégrafos do imóvel abaixo caracterizado, pertencente ao patrimônio municipal, para a construção de edifício destinado à Agência Postal-Telegráfica, a saber:

"Um terreno situado na Avenida 24 de Outubro sob nº 8, 1ª. Zona do Distrito da Sede, medindo 26,10 metros de frente para a citada via pública, 26,50 metros de um lado, 33,20 metros de outro e, pelos fundos 27,30 metros".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de maio de 1950.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 6 de maio de 1950.

José Benedito Monteiro  
Chefe da Divisão Administrativa